

DECRETO Nº 4.193, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R\$ 61.488,43 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02	Divisão de Obras
17.512.0013.1010.0000	Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
Ficha 119 - Fonte 01	Tesouro
Código de Aplicação	110 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

02.06.02	Divisão de Obras
17.512.0013.1010.0000	Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
Ficha 525 - Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R\$ 61.488,43
Código de Aplicação	100.172 (FEHIDRO-CONV. 242/14)

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por **Fonte de Recurso Financeiro**, firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (FEHIDRO) para construção da Rede de Esgoto em nosso município, conforme Convênio nº 242/2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

